

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 416, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**  
**(Publicado no D.O.E 11.194, de 27 de junho de 2023, p. 12)**

*Expede Minuta-padrão de contrato para a contratação de profissional de qualquer setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da contratação de profissional de qualquer setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei (Federal) nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 103/2023, que aprovou a Minuta-Padrão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir Minuta-padrão de contrato para a contratação de profissional de qualquer setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrão-pge-ms/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 23 de junho de 2023.

*Original Assinado*  
Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado